



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N º 01/2015

“Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Guanhões /MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guanhões do Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovam e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.500/2012, fica corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos doze meses, o subsídio dos Vereadores do Município de Guanhões/MG em **6,2283%**, passando a ter o valor de **R\$ 6.729,58 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do exercício de 2015 e seguintes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhões, 02 de fevereiro de 2015.




Luíza Amélia Barbosa Simões

Presidente da Câmara Municipal de Guanhões